PUBLICADO(A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 2426 de 17/11/17

DECRETO N. 17.626, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a liberação para construção nos lotes de terrenos do Loteamento denominado Setville Altos de São José, que especifica.

O **PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o disposto no artigo 97 e seu parágrafo único, da Lei Complementar n. 428, de 09 de agosto de 2010, que "Estabelece as normas relativas ao parcelamento, uso e ocupação do solo em São José dos Campos, e dá outras providências.";

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 85.826/04;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam liberados para construção os seguintes lotes do Loteamento denominado "Setville Altos de São José":

I - quadra n. A2: lotes n. 01 ao 04;

II - quadra n. A3: lotes n. 01 ao 04;

III - quadra n. A5: lotes n. 01 ao 25;

V - quadra n. A6: lotes n. 01 ao 23;

VI - quadra n. A7: lotes n. 01 ao 06;

VII - quadra n. A15: lotes n. 01 ao 14;

VIII - quadra n. C2: lotes n. 03 ao 17;

IX - quadra n. C4: lotes n. 04 ao 11;

X - quadra n. T: lote n. 33.

Art. 2º O Loteamento descrito no artigo 1º, deste Decreto, de acordo com o estabelecido pela Lei Complementar n. 428, de 09 de agosto de 2010, está localizado na Zona de Urbanização Controlada Oito – ZUC8.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 14 de novembro de 2017.

Felicio Ramuth
Prefeito

Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo